

# Revolução Liberal de 1820

## Cronologia dos acontecimentos

1807

Agosto, 26 – O Conselho de Estado pronuncia-se a favor da retirada da Família Real para o Brasil

Novembro, 29 – [Partida da Família Real para o Brasil](#)

1808

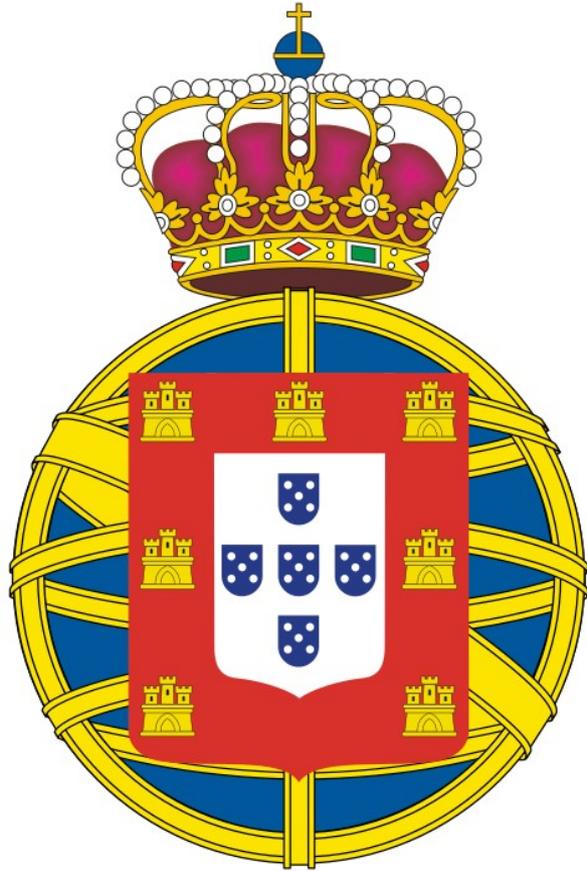
Março, 7 e 8 – Chegada ao Rio de Janeiro, do príncipe regente D. João e da Corte e desembarque

1809

Outubro 10 – [Lord Wellington](#) chega a Lisboa e assume as funções de governador do Reino

1815

Dezembro 16 – [Lei elevando o Estado do Brasil à dignidade de Reino e declarando unidos os Reino de Portugal, Brasil e Algarve](#)



Bandeira do Reino Unido de Portugal,  
Brasil, e Algarves

São vários os **actores e testemunhas** que nos deixaram um **relato vivo** dos acontecimentos que conduziram à Revolução Liberal de 1820. Pelas **suas palavras** podemos acompanhar o desenrolar dos factos, eventos, sucessos e insucessos, motivações e contrariedades, expectativas e desilusões, que marcaram o espírito e a acção dos intervenientes que viveram neste tempo de **luta fratricida entre liberais e absolutistas**.

REVELAÇÕES,  
E  
MEMORIAS  
PARA A HISTORIA

DA REVOLUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1820,  
E DE 15 DE SETEMBRO DO MESMO ANNO,

POR

JOZÉ MARIA XAVIER D'ARAUJO,

FIDALGO CAVALLEIRO DA CASA DE SUA Magestade,  
JUIZ DO TRIBUNAL DE COMMERCIO DE SEGUNDA  
INSTANCIA DE LISBOA.

*Et quorum pars fui.*



LISBOA,  
NA TYPOGRAPHIA ROLLANDIANA.

1846.

ARAÚJO, José Maria Xavier de - **Revelações e memórias para a história da revolução de 24 de Agosto de 1820, e de 15 de Setembro do mesmo anno.** Lisboa: na Typographia Rollandiana, 1846. Portugal, Torre do Tombo, Biblioteca SV 95

## Cronologia dos acontecimentos

1817

Maio 23 – o [marechal Beresford](#), na posse de documentos comprometedores, denuncia a alegada [conspiração de Gomes Freire de Andrade](#)

Maio 24 – Portaria dos Governadores do reino ordenando a prisão dos implicados na conspiração atribuída ao general Gomes Freire de Andrade

Maio 25 – Prisão do general Gomes Freire de Andrade, levado para o forte de São Julião da Barra

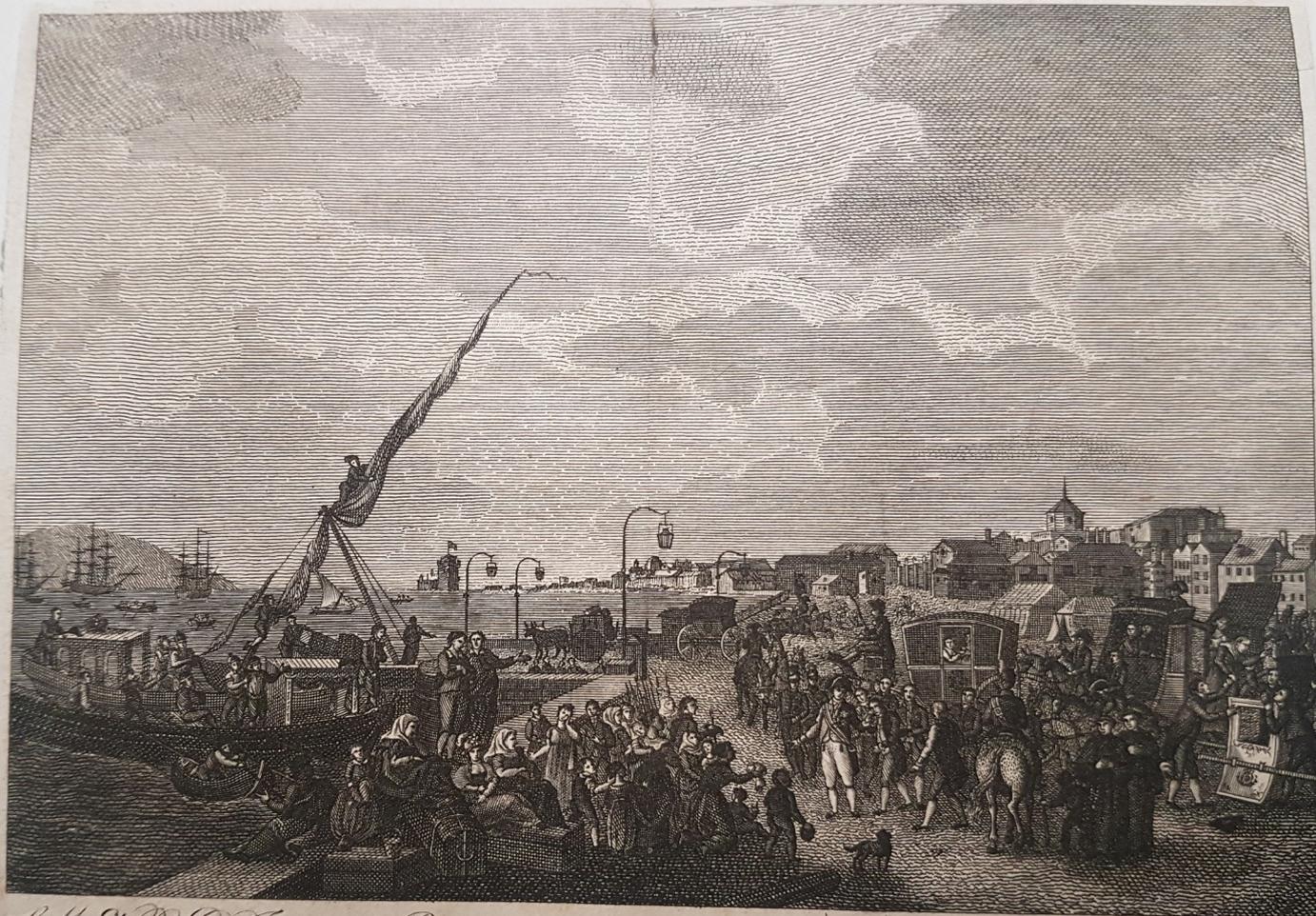
Outubro 15 – sentença condenando à morte o general Gomes Freire de Andrade

Outubro 18 - [morre na forca o general Gomes Freire de Andrade](#) em São Julião da Barra

Brandão – *Cronologia*

“A **Revolução de 24 de Agosto de 1820** abriu uma nova era em Portugal: ela foi o resultado necessário dos acontecimentos, que conduziram o **Príncipe Regente de Portugal ao Brasil no ano de 1807**, onde lançou as bases de um novo Império, com uma Administração separada, um Erário separado, e todos os Estabelecimentos próprios de uma **Monarquia absoluta** [...] o **jugo tinha-se tornado além de pesado, odioso**, desde que o mais insignificante emprego temporário, ou vitalício era dado no Rio de Janeiro com grande despesa de dinheiro, e tempo. O **nosso Exército governado em chefe por um general inglês**, e na maior parte das Divisões, e Brigadas também por ingleses, era conservado em pé de guerra com grave peso do nosso Tesouro;[...]”

Araújo - *Revelações*



*S. M. El Rei D. João VI de Portugal, e toda a Família Real, embarcando para o Brasil, no  
cais de Belém, em 27 de Novembro de 1807.*

**"S.M. El Rei D. João VI de Portugal e  
toda a família real embarcando para  
o Brasil no cais de Belém, em 27 de  
Novembro de 1807". Portugal, Torre  
do Tombo, Adília Mendes, mç. 8, n.º 1**

“Daqui veio que o pequeno Partido, que desde o ano de 1800 pensava em **reformas na Administração do Estado**, [...] com seu assento em Lisboa cresceu, e se espalhou para várias partes do Reino, transformado em **sociedades secretas**, e teve um aumento imenso, quando o **Exército Português vitorioso voltou de França em 1814**. Muitos oficiais ingleses, e portugueses tinham entrado em lojas de Maçonaria francesa, existiam também no Exército português **lojas chamadas Volantes**, e como o **Marechal Beresford** não fazia caso, e se ria destas lojas muito comuns em Inglaterra, a Maçonaria cresceu, e se desenvolveu extraordinariamente. Os oficiais da Divisão Portuguesa, que se aquartelou em Lisboa, entraram em várias Lojas aqui existentes, e a **Regência ou fechava os olhos** a essas operações subterrâneas, **ou as ignorava completamente.**”

“Porém cousa notável, e que evidentemente mostra a inutilidade da pena de morte aplicada a delictos políticos! No mesmo ano da morte de **Gomes Freire [de Andrade]** foi assentada a **Associação que produziu a Revolução de 24 de Agosto de 1820.**”

*Araújo - Revelações*



**General Gomes Freire de Andrade**  
Portugal, Torre do Tombo, Secretariado Nacional de  
Informação, Arquivo fotográfico, Documental, chapa n.º  
54282

**Regenerar Portugal, salvar a Pátria!**

Memorandum sobre os Acontecimentos de dia 24 de Agosto de 1820

De José da Silva Carvalho

5

Sendo ao juiz de Fora dos Coifaens na Cidade do Porto, foi convidado no dia 24 de Setembro de 1820 pelo Decretado de D. Manoel Fernandes Thomaz para hum passeio pelos arrabaldes da cidade a fim de Comprimentar me algumas pessoas por occasiaõ de boas festas, e entre ellas foi por elle designado Francisco Soares seu antigo Amigo. Principamos o passeio, e rolou a nosa conversação sobre as circumstancias Politicas em que a Europa se achava, e maxime sobre a Hespanha: Consideramos que o Regno de ferro de Fernando 7º deveria cahir, e que o melho de barbaõ que hera governada havia de acabar em huma reforma, que certamente a fectaria emso Portugal, que se achava quasi nas mesmas circumstancias: hera vizinho da Hespanha, e padecia os mesmos defectos que aquella na Administracão Publica. Não podemos porém, ver a figura que faziamos no caso de haver huma mudansa na Hespanha, como supunhamos, e vira-mos a Anarchia que nos acarretaria grandes males. Com o Compañheiro de fora de alguma reflexao propoz-me que hum partido de homens de confianca que nesse tempo estivesse unido poderia livrar-se dos tumultos populares quando elles tivessem lugar, e aproveitando-se d'esses momentos, encaminhar a Revolucao a hum fim util, dirigendo-a bem, e talvez se conseguise que elle fosse o regenerador da sua Patria, huma vez que os homens de que fosse composto, fossem de probidade, firmeza de Character, e de hum segredo a toda a prova. Agorde-me a proposicao, e sim como as reflexões de que foi a compo-

**Memorando sobre os acontecimentos do dia 24 de Agosto de 1820 de José da Silva Carvalho**

Portugal, Torre do Tombo, José da Silva Carvalho, Cx. 3, mç. 3, doc. 5

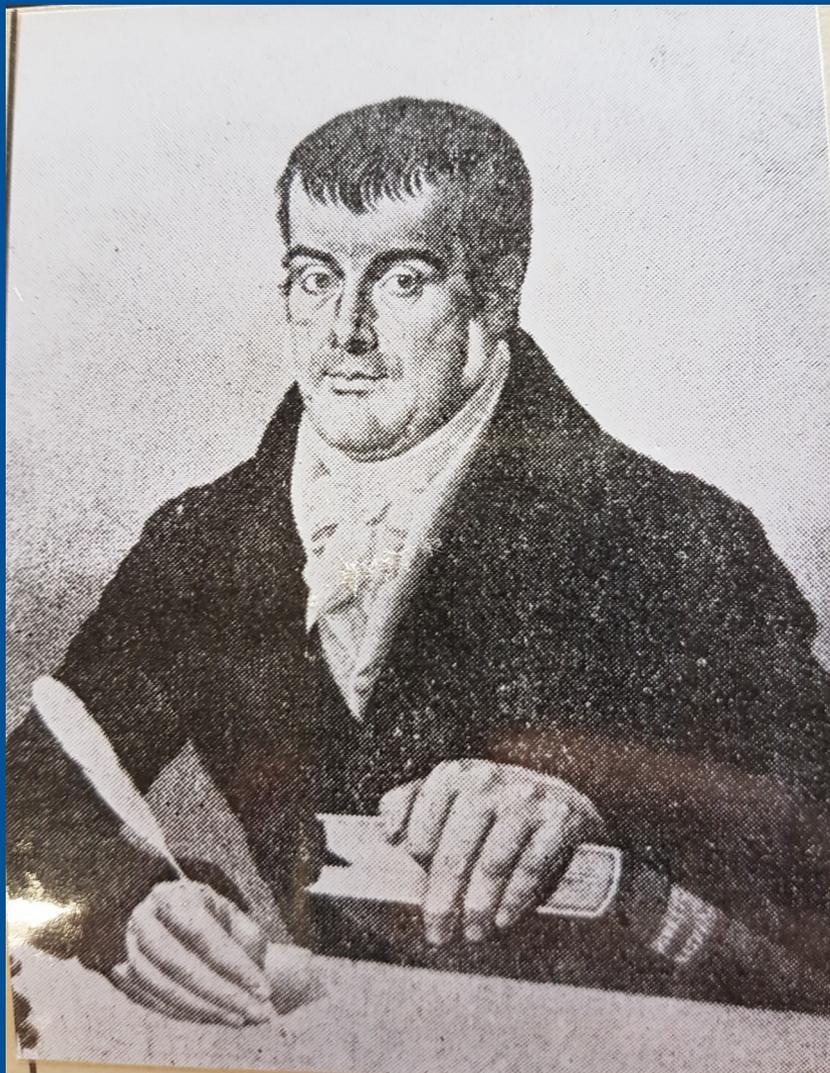


**José da Silva Carvalho**

Portugal, Torre do Tombo, Secretariado Nacional de  
Informação, Arquivo fotográfico, Documental, chapa n.º  
68926

“Sendo eu juiz de Fora dos Órfãos na Cidade do Porto, fui convidado no dia **27 de Dezembro de 1817** pelo **Desembargador Manuel Fernandes Tomás** para um passeio [...] e voltou à nossa conversação sobre as circunstâncias políticas em que a Europa se achava, e maxime sobre a Espanha. Considerámos que o ceptro de ferro de Fernando VII deveria cair, [...], que certamente afectaria o nosso Portugal, que se achava quasi nas mesmas circunstâncias: era vizinho da Espanha, e padecia os mesmos defeitos que aquela na Administração Pública. O meu companheiro depois de alguma reflexão propôs-me que, **um partido de homens de confiança** que nesse tempo estivesse unido poderia livrar-se dos tumultos populares quando eles tivessem lugar, e aproveitando-se desses momentos, **encaminhar a Revolução a um fim útil**, dirigindo-a bem, e talvez se conseguisse que ele fosse **o regenerador da sua Pátria** [...]”

Carvalho - *Memorando*



**Manuel Fernandes Thomaz. Representante da  
Magistratura na Junta Provisional**

Portugal, Torre do Tombo, Secretariado Nacional de  
Informação, Arquivo fotográfico, Documental, chapa n.º  
54160

## Cronologia dos acontecimentos

1818

Janeiro 22 – **Fundação do Sinédrio**, na cidade do Porto, por Manuel Fernandes Tomás, José Ferreira Borges, José da Silva Carvalho e José Ferreira Viana, que dará origem à Revolução Liberal de 24 de Agosto de 1820.

1819

Março 19 – os governadores do Reino participam para o Rio de Janeiro a **revolução liberal em Espanha**

Brandão – *Cronologia*

“[...] nomeei-lhe logo **José Ferreira Borges, João Ferreira Viana, Duarte Leça, José Maria Lopes Carneiro, e José Gonçalves dos Santos**, dos quais ele só conhecia o primeiro, e por isso lhe abonei os outros, porque não só estavam nas circunstâncias acima referidas, mas tinham bom conhecimento da Cidade, e bastante partido entre os seus habitantes. [...]

Procurei o meu Amigo, e dei-lhe parte do que tinha passado com Borges; [...] até que **chegou o dia 22 de Janeiro de 1818**, em que fomos a casa do Borges, [...], e juntos aí no seu gabinete abrimos conversação sobre o objecto acima dito; e entrando nesta ocasião João Ferreira Viana, continuámos diante dele com toda a franqueza, pois que era um daqueles que escolhíamos para a nossa associação, e ali ajustámos de nos reunirmos todos quatro nessa noute, para organizarmos a nossa Sociedade, como aconteceu segundo os **pequenos estatutos que Fernandes havia feito, e nessa noute nos apresentou que nós aprovámos, e a eles nos sujeitámos.**”

Carvalho - *Memorando*



**José Ferreira Borges**

Portugal, Torre do Tombo, Secretariado Nacional de  
Informação, Arquivo fotográfico, Documental, chapa n.º  
68900

“Foi convidado **Duarte Leça**, que recebemos [...], e consecutivamente **José Maria Lopes Carneiro, e José Gonçalves dos Santos e Silva**, que foram igualmente recebidos em o dia 3 de Março em casa de Manuel Fernandes Tomás, aonde então tomou cada um de nós o número pelo qual se havia de conhecer, e assim **reservando o número primeiro para um homem de maior representação se nós o achássemos, que serviria de Presidente da Sociedade; demos o número 2.º a Manuel Fernandes Tomás, 3.º a José Ferreira Borges, 4.º a José da Silva Carvalho, 5.º a João Ferreira Viana, 6.º a Duarte Leça, 7.º a José Maria Lopes Carneiro, 8.º a José Gonçalves dos Santos;** e como depois pelo andar dos tempos não descobríssemos o homem que estivesse em circunstâncias de presidir à nossa associação, **assentámos que o número primeiro competia a todo o ajuntamento colectivamente.** Reunidos assim um dos nossos primeiros trabalhos foi o de sondar a opinião pública, e procurar homens que estivessem em circunstâncias de se unirem ao partido que pretendíamos formar [...]

“Fomos jantar à Foz no dia **22 de Março, e foi então que todos tivémos a nossa primeira sessão**, e ajustando de voltar ali no dia 22 de cada um dos meses [...]. Chegando ao Porto **José Pereira de Meneses**, tendo acabado de formar-se na Universidade, e sendo conhecido, e antigo amigo da maior parte de todos **não duvidámos convidá-lo, e admiti-lo entre nós, em o dia 6 de Julho em casa de Manuel Fernandes Tomás, e tomou ele o número nove**. [...] Vim para Lisboa nos fins de Abril, [...] fui encarregado por todos os amigos de examinar o espírito público da Capital mas de tal maneira que me era vedado dar-me a conhecer a pessoa alguma, [...]. Pelos **fins de Janeiro de 1820**, apareceram no Porto as primeiras **notícias dos movimentos de Cádiz**. Dirigi-me a casa de Fernandes levando-lhe uma folha que trazia tais notícias, com que ele ficou muito satisfeito, dizendo-me que fôssemos fazendo o mesmo para Portugal visto que **a ocasião era a mais oportuna, e que por isso a não devíamos deixar escapar**.

**“[...] depois da Aclamação da Constituição em Espanha, e da aderência do Soberano em Março de 1820:  
a Revolução em Portugal era inevitável;  
nós não podíamos por mais tempo ser Colónia do Brasil,  
nem ser governados por Estrangeiros!”**

*Araújo - Revelações*



**"G[uilherme] C[arr] Beresford, conde de Trancoso".**

Reprodução de um retrato gravado a representar o militar e político anglo-irlandês William Carr Beresford (1768-1854), conde de Trancoso. Constam também da imagem o seu nome e título nobiliárquico, bem como um desenho de cena em campo de batalha. O retratado foi, primeiramente, visconde Beresford, e, ultimamente, marquês de Campo Maior. Portugal, Torre do Tombo, Jorge de Almeida Lima, cx. 57, doc. 1164

“Juntámo-nos em os dias seguintes, e [...] não duvidámos da conclusão do nosso projecto, e então Fernandes declarou ser preciso procurar um homem de maior representação que figurasse de Chefe da nossa Sociedade, e entre vários que nos lembraram, **aprovámos António da Silveira Pinto**, [...] fui encarregado de lhe falar, e assim o pratiquei nos **fins de Março de 1820**, [...]. Ele entendeu bem o fim a que eu me dirigia, [...] mas senão atrevia a decidir, sem primeiro ver o rumo que tomava Espanha, [...] dei conta do resultado da minha comissão aos meus companheiros, e **passados dias tornei a procurar Silveira, e não duvidei declarar-lhe, que uma Sociedade de homens respeitáveis, pouco numerosa, mas de todo o carácter trabalhava na Regeneração da Pátria, e que o desejava a ele por seu Chefe**, o que nem aceitou, nem rejeitou, dizendo-me que era necessário sondar mais a opinião pública e o espírito da tropa, que ele faria o mesmo, e lhe parecia conseguir que o **Coronel Cabreira** se decidisse, [...]”.



### "General Cabreira"

Reprodução de um retrato gravado a representar o militar Sebastião Francisco Drago Valente de Brito Cabreira (1809-1868). O retratado foi barão de Nossa Senhora da Vitória da Batalha. Portugal, Torre do Tombo, Jorge de Almeida Lima, cx. 57, doc. 1173

“É forçoso confessar aqui que muito nos valeram, e concorreram para o bom êxito da empresa, em primeiro lugar o **Português** escrito em **Londres** por **João Bernardo da Rocha**, porque quanto ele dizia nos memoriais que escreveu ao rei, aonde tantas vezes pedia remédio a nossos males, que ele pintava não só naqueles papéis, [...] faziam tanta impressão nas pessoas que os liam, que raras vezes deixava de se lhe conhecer um vivo desejo de quebrarem, naqueles momentos, os ferros do Despotismo, em segundo lugar o **Campião** escrito também em Londres por **José Liberato Freire de Carvalho**, [...] e com estes dois fachos muitas vezes **acendemos o fogo da sagrada causa da liberdade, ora reanimando os fracos, e tímidos, ora esclarecendo os ignorantes, ora enfim fortificando as ideias** daqueles que estavam adidos ao sistema da empreendida **Regeneração Portuguesa**, muita gente se decidiu só porque os lia, e com muita justiça eles devem ser considerados **Beneméritos da Pátria.**”

*Carvalho - Memorando*

Neste tempo apareceu **Francisco Gomes da Silva**, que todos conheciam por homem de talento, e boas ideias, [...] máxime com as famílias estrangeiras de onde se podia haver boas notícias, e papéis que nos instruissem do espírito público da Europa, e ultimamente pela grande influência que ele tinha na Tropa, por ser o primeiro Médico dos Hospitais, não duvidámos convidá-lo e admiti-lo à nossa associação, [...] e assim ele foi recebido no dia **26 de maio**, [...], juntamente com **João da Cunha Soto Maior**, a quem tinha sondado, e preparado porque o julgámos conveniente não só pela sua representação, e ideias Liberalíssimas, relações com Silveira, e Canavarro, de quem nos queríamos segurar, mas também pela activa correspondência em que ele estava com várias pessoas na raia de Portugal, e Espanha [...]. **José de Melo de Castro e Abreu**, Coronel de um Regimento de Milícias na Província da Beira com o qual contava pois era adorado dos oficiais homens independentes, [...] não duvidámos convidá-lo para se nos unir [...] no dia 5 de Junho [...]. **José Maria Xavier de Araújo** pelo seu carácter e relações que tinha na Província do Minho, aonde tinha exercitado um lugar de Magistratura com todo o crédito, e boa reputação, e de onde era natural, foi aceite em o nosso ajuntamento aonde foi recebido no dia **22 de junho** [...].

## Cronologia dos acontecimentos

1820

Agosto 16 – O **coronel Bernardo de Sepúlveda** ingressa no corpo do Sinédrio

Agosto 21 – Reunião em casa de Manuel Fernandes Tomás para **aprovar a proclamação dirigida ao país**

Agosto 22 – **António da Silveira Pinto da Fonseca** dá a sua anuência ao projecto do texto da proclamação liberal

Agosto 23 – Reunião do Sinédrio em casa de Ferreira Borges, para se **redigirem as proclamações e cartas dirigidas à Câmara e outras entidades**

Brandão – *Cronologia*

“Pelos dias **17 ou 18 de Agosto Manuel Fernandes Tomás** regressou de Lisboa, onde se demorou oito dias, declarando que a opinião e espírito público da Capital era excelente, que todos aqueles com quem falou **estavam dispostos, não a principiar a revolução mas a segui-la depois de começada no Porto**. Demos-lhe conta da boa disposição em que tínhamos posto as tropas, e como o **Coronel Sepúlveda** tinha arranjado esse negócio, resolvemos chamar a este, e dar-lhe a conhecer individualmente cada um dos membros da nossa sociedade, recebendo-o em o nosso seio no dia 19 de agosto de 1820, em casa de Manuel Fernandes Tomás, aonde continuámos em sessão quasi permanentemente [...] transmitindo-lhe os resultados das conferências sobre o **plano de rompimento do dia 24 de agosto** [...]. Voltei a casa de José Ferreira Borges ao sol posto, e aí achei já João dos Santos Mendes, que tinha sido chamado por Duarte Leça a fim de dirigir a **impressão das proclamações com que deviam manifestar-se nessa noite e na manhã do dia 24.**”

## Cronologia dos acontecimentos

1820

Agosto 24 – Manifesto da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino aos portugueses

Movimento liberal no Porto e constituição da Junta Governativa do Reino presidida por António da Silveira Pinto da Fonseca

Agosto 28 – É conhecida em Lisboa a notícia da revolta portuense

Proclamação da Junta do Porto, convidando os habitantes de Lisboa a secundar o movimento liberal

Agosto 30 – Proclamação dos Governadores do Reino, verberando os acontecimentos do Porto como “Horrendo crime de rebelião”

Brandão – *Cronologia*

**“Rompeu o dia 24, e ao som dos clarins, e da artilharia se fizeram em pedaços os grilhões que nos algemavam, e com tanto sossego se proclamou a nossa Independência, que ninguém sofreu o mais pequeno incómodo: imenso povo assistiu à reunião das tropas em Santo Ovídio, ouviu as Proclamações misturou-se no meio dos vivas, e da alegria com a tropa de tal maneira que quando chegaram à Praça Nova o contentamento era universal. Aí os dois chefes militares propuseram ao Povo os homens que destinavam para o Governo que ele aprovou, e são os que constam dos papéis públicos.”**

Carvalho - *Memorando*

**“Logo depois do dia 24 de Agosto António da Silveira a quem se unia o Coronel Cabreira [...], começou a mostrar o desejo de preponderar sobre as decisões do Governo, e mui principalmente sobre o Exército, aonde a torto e a direito queria meter todos os seus parentes, e amigos fossem ou não capazes para os postos que ele lhes destinava. [...] **A uma e a outra cousa se opôs Manuel Fernandes Tomás tão vivamente** que Silveira levantou-se da cadeira, e declarou que nunca mais ali tornava, evitando-nos a sua saída pela maneira delicada, e moderada que então tivemos com ele, e daqui principiou a odiar Manuel Fernandes Tomás, o que se aumentou todas as vezes que ele o repelia, que não foram poucas, e em casos de grande ponderação, e a ter conseguido António da Silveira aquilo que algumas vezes propunha a nossa perda teria sido inevitável.”**

**“Em Coimbra tinha este homem a imprudência de dirigir as cousas de tal maneira de Exército que nos não dava parte de cousa alguma, desmanchando cada dia o conceito que fizemos dele quando o convidámos para figurar como cabeça desta revolução.”**

Carvalho - *Memorando*

“**Em Leiria pretendeu pôr o remate às suas loucuras**, [...], e assim propôs [...], Gaspar Teixeira, e António de Lacerda, Tenentes Generais, Sepúlveda, e Cabreira Marechais, Manuel Fernandes Tomás Desembargador da Casa da Suplicação, eu e José Joaquim de Moura um lugar de acesso na carreira da Magistratura, e José Ferreira Borges ficava sem despacho algum, por não ter sido ainda Juiz de Fora: de **Fr. Francisco de São Luís** disse que não sabia o que havia de fazer. **Ainda que este negócio era digno de riso, com tudo muito nos indignou e imediatamente lhe declaramos que não queríamos, nem aceitaríamos tais despachos, à exceção de Cabreira que ficou calado, Manuel Fernandes Tomás desenvolveu-se tão fortemente ponderando-lhe a indecência de nos despacharmos a nós mesmos**, o mal que se seguia de uma medida tão louca quando a Nação e o Exército não estavam ainda totalmente unidos, que ele cedeu fazendo um apontamento particular do que tinha proposto, **declarando-nos que dentro em três dias nos arreponderíamos de não termos acedido ao que ele então nos propunha**, [...].”

## Cronologia dos acontecimentos

1820

Setembro 7 – Reunião em Lisboa, na [Torre do Tombo](#), da [Comissão encarregada dos trabalhos para a convocação das Cortes](#)

Setembro 15 – [Revolução Liberal em Lisboa](#)

Setembro 16 – Proclamação em Lisboa do Governo Interino

Setembro 26 – Os representantes das Juntas de Governo de Lisboa e Porto, reunidos em Alcobaça, deliberam governar em conjunto, até à reunião das Cortes

Constitucionais

Setembro 27 – Portaria de fusão das duas Juntas Governativas, de Lisboa e do Porto, constituindo a [Junta Provisional do Governo Supremo](#)

Brandão – *Cronologia*

“A Regência [em Lisboa] soube pelo telégrafo a notícia da revolução no Porto [...]. Toda a **Casa dos Vinte e Quatro estava concorde em aclamar a revolução do Porto**: um único membro da Casa de que se desconfiava, foi arredado com destreza [...]. Na casa de Gregório José de Seixas ao Rossio se juntavam vários patriotas, como Xavier Monteiro, Margiochi, e o [...] escrivão do Juíz do Povo, Veríssimo da Veiga: **aí se concordou em escolher para a Revolução o dia 15 de Setembro**, e fez-se a lista dos que deviam compor o novo Governo: faltava porém quem se decidisse a dar o primeiro grito [...].”

“O Juiz do Povo apareceu com o seu Escrivão, para regular o movimento, subiu ao Palácio da Inquisição, e daí proclamou os nomes dos indivíduos, que deviam compor o novo Governo, e substituir o antigo. **Assim acabou a Regência, que governou Portugal por 12 anos inteiros!**”

Araújo - *Revelações*

[A **Junta Provisória do Supremo Governo do Reino** publicou em Alcobaça, em **27 de Setembro de 1820**, uma Portaria pela qual] “tendo respeito aos Votos Públicos manifestados na Capital, e aos méritos pessoais de cada um dos indivíduos, que compõem o Governo Interino, ora estabelecido em Lisboa: **resolveu unir a si os Membros do mesmo Governo para ficarem compondo com ela um só Corpo, encarregado provisoriamente da Direcção dos Negócios, e Administração Pública, e dos Trabalhos preparatórios para a Convocação das Cortes, em cuja época deverão cessar infalivelmente os seus trabalhos, e dissolver-se o mesmo Corpo, como solenemente se há prometido e jurado**”. Estabeleceu a sua divisão em duas Secções: **Junta Provisional do Supremo Governo do Reino encarregue da Administração Pública e a Junta Provisional Preparatória das Cortes, e respectivos membros.**”

*Araújo - Revelações*

## Cronologia dos acontecimentos

1820

Outubro 1 – **Chegam a Lisboa os membros da Junta do Porto**, sendo recebidos efusivamente

Outubro 6 - Aviso expedido a todos os grandes e titulares do Reino, para se apresentarem no palácio do Governo em Lisboa, a fim de prestarem juramento pessoal à nova ordem estabelecida

Outubro 9 – **A Junta Provisional solicita a D. João VI que retorne à metrópole**

Outubro 10 – Regressado do Rio de Janeiro o marechal **William Beresford é impedido de desembarcar em Lisboa**

Outubro 11 – Comparece, perante a Junta provisional em Lisboa, a maioria dos **grandes titulares da nobreza, para prestarem juramento**

Outubro 30 – Publica-se em Lisboa, o periódico **“Astro da Lusitânia”**



D. JOÃO VI

NASCEU A 13 DE MAIO DE 1767 - TOMOU POSSE DA REGENCIA DO REINO EM 15 DE JULHO DE 1799 -  
COMEÇOU A REINAR EM MARÇO DE 1816 - MORREU EM 10 DE MARÇO DE 1826 - VIVEU 59 ANOS.

**“ D. João VI: Nasceu a 13 de Maio de 1767 – Tomou posse da regência do Reino em 15 de Julho de 1799 – Começou a reinar em Março de 1816 – Morreu em 10 de Março de 1826 – Viveu 59 anos”**

Serrano lit., Lit. de Lopes na Rua Nova dos Mártires n.ºs 2 e 4.  
Portugal, Torre do Tombo, Adília Mendes, mç. 18, n.º 477

[...]“Existia o Rei no Brasil de coração bom, e amigo de seus vassallos, porém desconfiado, e rodeado de Ministros não muito favoráveis ao velho Portugal: **resolveu pois o novo Governo escrever a sua Majestade uma Carta apologética**, participando os acontecimentos do Porto, e a existência do novo Governo em Lisboa [...] **foi esta tarefa incumbida à fluente, e melíflua pena de Fr. Francisco de São Luís**. A mesma pena fez o manifesto às Nações da Europa, para as dispor a bem de Portugal: enquanto se preparava o navio que devia conduzir ao Rio de Janeiro estes documentos, apontou à barra a nau de guerra inglesa Vengeur, que trazia a seu bordo o **Marechal Beresford vindo do Rio de Janeiro** com poderes extraordinários para governar Portugal: [...] O Marechal insistiu em desembarcar, para tratar somente de seus negócios particulares; o que sendo recusado novamente com firmeza pelo Governo, o Marechal se resignou [...] entregou todos os valores e letras que trazia do Erário do Brasil para o de Portugal, e embarcando no paquete Arabella, **se fez de vela para Inglaterra.**”

Araújo - *Revelações*



[...] Apenas livre deste perigo o Governo topou com outro maior; era ainda António da Silveira, e Gaspar Teixeira, porém desta vez não como suplicantes em Leiria e Alcobaça, porém com um partido formado, pronto, e resoluto; era o **partido militar, composto de oficiais moços, activos, e inteligentes**, [...] os dous velhos aristocratas muito cheios da sua nobreza, e muito desejosos de influir nos negócios públicos, [...]: formaram um Club Militar, onde se tratavam negócios políticos: ali se deu por corrente, que o Governo era tirânico, e se encaminhava à Monarquia absoluta; que [...] se devia , quanto ao Governo acrescentar-lhe mais quatro membros da Junta Preparatória, e quanto às doutrinas, assentaram proclamar a Constituição Espanhola com modificações reservadas para as Cortes; e para segurar a isenção dos artigos dela, relativos à eleição de Deputados, se nomearia para a Secretaria do Reino, e Fazenda um Membro de confiança da Junta Preparatória. **A este partido, [...] se reunia um número grande de aspirantes a empregos, esse flagelo inevitável a todos os Governos novos** [...] porque falava muito por toda a parte, e intrigava ainda mais. Tais eram as forças, que avançavam para derrubar o novo Governo.”

Araújo - *Revelações*

## Cronologia dos acontecimentos

1820

Novembro 11 – Dá-se o **Movimento da Martinhada**, golpe militar **encabeçado pelo general António da Silveira Pinto da Fonseca**

Novembro 13 – Na sessão do Governo, pedem a respectiva demissão dos Deputados Hermano José Braamcamp Sobral, Frei Francisco de São Luís, Manuel Fernandes Tomás e José Ferreira Borges

Novembro 16 – Carta do Vice-Presidente da Junta do Governo Supremo, António Pinto da Fonseca, pedindo demissão do cargo

Novembro 18 – **Proclamação da Junta Provisional do Supremo Governo do Reino aos habitantes de Lisboa**

Brandão – *Cronologia*

“[...] e na verdade **em Alcobaça, [Silveira] ia cumprindo o que prometera**, que **era derrubar-nos inteiramente**, fazendo persuadir ao Coronel Cabreira que em chegando a Lisboa proclamasse no Rossio que o Governo do Povo era ilegítimo, como feito à força das baionetas, e que chamando o Juiz do Povo, e os da Casa dos Vinte e Quatro lhe declarasse que instituíssem novo Governo, e por isso embarçou quanto pôde a combinação que aí se fez dos dois Governos de Lisboa e Porto. E ainda que esta se ultimou **ele não perdeu de vista o seu projecto persuadindo-se que o realizaria fazendo entrar todo o Exército em Lisboa no dia em que nós também entrássemos e foi este o último combate** que tivemos em Vila Franca, a que eu não assisti já, por estar doente mas soube que Fernandes tinha conseguido essa vitória, conseguindo que o Exército efectivamente não entrasse pelas razões de política, delicadeza, e confiança que devíamos pôr na capital que tantas provas nos começava a dar de que nos receberia com os braços abertos.”

Carvalho - *Memorando*



DEDICADA A EXCELSA NOBRE  
PHEO ADVOGADO ARCHAN  
RANIA DAS CORTES LUSITANAS  
ORLO DE DOMINICIS

*A Nação e universal regozijo da Nação Portuguesa mostrando-se  
Nesta altura que o Regime Constitucional governando as rotas dos Cavallos*



*Lisboa, e ajuda a descer de seu Carrão triumphal. Aqui, Symbolizando como homem  
segue a retorta e auxiliando a liberdade da Constituição Nacional*

(Cl. Américo T. Lopes)

ALEGORIA À ENTRADA DA JUNTA PROVISIONAL EM LISBOA

## Alegoria à entrada da Junta Provisional em Lisboa.

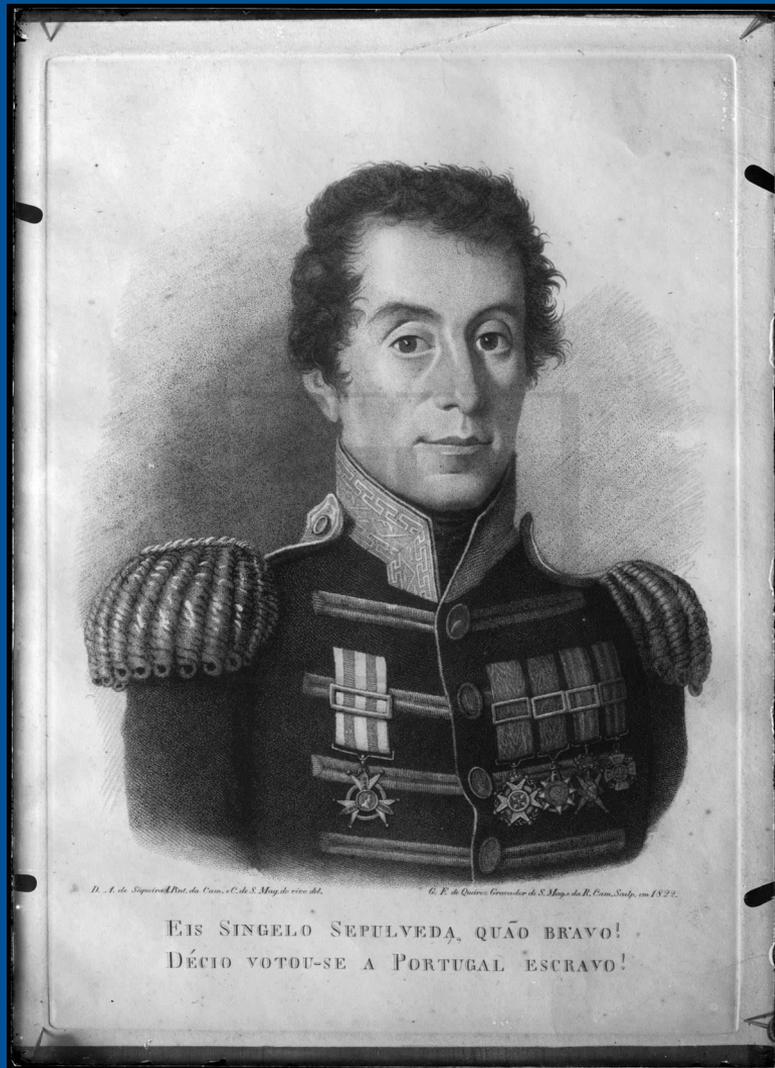
Portugal, Torre do Tombo,  
Secretariado Nacional de  
Informação, Arquivo fotográfico,  
Documental, chapa n.º 20401

“Amanheceu pois o dia **11 de Novembro** temeroso, e carregado! Logo de manhã a Artilharia foi postada no Rossio, a Infantaria de linha no Passeio Público, e Praça da Alegria, a Cavalaria nas ruas adjacentes; a Divisão ligeira no Terreiro do Paço; **que espectáculo para um pintor de História!** A bela Praça do Rossio cheia de canhões apontados para as ruas principais; uma brilhante Infantaria, e Cavalaria protegendo-os, e no meio deles o General Cabreira de luvas de anta até meio braço, e de colar de folhos em roda do pescoço, à maneira dos portugueses antigos, dando ordens com a veemência militar, que lhe era própria! Gaspar Teixeira apareceu seguido de um numeroso Estado-Maior, subiu ao Palácio da Inquisição, convocou um grande Conselho de Oficiais Superiores, e Comandantes de Corpos, e lhes propôs as seguintes medidas de governo – **que se aclamasse a Constituição de Espanha, com as modificações que as Cortes lhe fizessem; que se nomeassem mais quatro membros para o Governo, e se encarregasse o Ministério do Reino e Fazenda a um membro da Junta Preparatória – assim se acordou,** acrescentando o Conselho, que ele **Gaspar Teixeira** fosse encarregado do Comando em Chefe do Exército.”

Araújo - *Revelações*

“Feito isto se retiraram os oficiais aos seus corpos, e entre eles o **General Sepúlveda**, que tinha assistido ao Conselho, e assinado a Acta dele: Sepúlveda, chegado à Divisão ligeira, que comandava, lhe ordenou uma manobra, a qual observada por Gaspar Teixeira, que se achava em uma janela do Palácio fronteira à Rua do Ouro, lhe pareceu hostil, e em consequência chamou a toda a pressa o Coronel Galvão e lhe ordenou que fosse ao Terreiro do Paço observar os movimentos da Divisão Ligeira, e outros oficiais ao Castelo conduzir pólvora, e murrões: assim se executou; o General Cabreira mandou carregar as peças com metralha, avizinhou-as às embocaduras das ruas, e mandou acender os murrões; **este espectáculo horrorizou o numeroso Povo, que assistia à revista; e se retirou, para não assistir à colisão entre as tropas; mas daqui começou uma tremenda reacção moral contra o dia 11.**”

Araújo - *Revelações*



### "Sepúlveda [...]"

Reprodução de um retrato gravado a representar o militar e político Bernardo Correia de Castro e Sepúlveda (1791-1833). Constam também da imagem dois versos laudatórios, no primeiro dos quais comparece o último apelido do retratado. Portugal, Torre do Tombo, Jorge de Almeida Lima, cx. 57, doc. 1162

“Daqui por diante tudo o que se fez foi público e por isso não me canso em referi-lo, e só digo que este **infernado Ministério feito no dia 11 [de Novembro] durou só 5 dias, concorri o que pude para o restabelecimento da ordem no dia 17; o bom crédito que mereciam os que estavam no Governo antes do dia 11, e o Coronel Sepúlveda pela sua boa reputação, valor, e prudência com que dirigiu as cousas conseguiram dar o sossego à Capital e ao Reino.**”

Carvalho – *Memorando*

A photograph of a handwritten signature in dark ink on aged, yellowish paper. The signature is written in a cursive, flowing style and reads "José Joaquim Carvalho".

## Cronologia dos acontecimentos

1820

Dezembro 15 – Publica-se o [Manifesto da Nação Portuguesa aos soberanos e povos da Europa](#), do Cardeal Saraiva

Dezembro 20 – Conclui-se a seleção dos 24 eleitores da comarca de Lisboa e seu termo

Dezembro 25 – [Terminam as eleições para Deputados às Cortes Constituintes](#)

Brandão – *Cronologia*

“As **sociedades secretas** declaram-se contra [...], **um jornal em grande voga nesse tempo – O Astro da Lusitânia** – trovejava contra o movimento militar; **o povo aplaudia o Astro, [...], e nos lugares públicos tratava mal de gestos e palavras os militares**; os membros do Governo, que tinham sido substituídos pelos quatro da Junta Preparatória, deram as suas demissões,[...]: todas estas causas reunidas prepararam, e **produziram o dia 17 de Novembro**, no qual todos os corpos de guarda, e geralmente todos os postos militares, e quartéis apareceram ao mesmo tempo cercados de grupos de cidadãos armados, capitaneados por pessoas decentemente vestidas; o inevitável Juiz do Povo também apareceu com o seu Escrivão;”

*Araújo – Revelações*

“[...] **foi convocado outro Conselho nas Necessidades**, composto de oficiais superiores, e comandantes dos corpos, os quais fizeram ao Governo as **três seguintes propostas** – 1.º Que o estado da Capital, e da opinião pública pediam que **novamente entrassem no Governo os membros, que pediram a sua demissão** – 2.º **Que as eleições para deputados se fariam pelo método observado na Constituição espanhola** – 3.º Que esta se não poria toda em prática, e **só com as modificações, que as Cortes decretassem**. – Estas propostas **foram aceites pelo Governo**: os quatro membros deste entraram no exercício das suas funções com aplauso geral, e publicaram uma Proclamação dando parte à Nação do acontecido, e **desculpando o General Gaspar Teixeira do papel que fizera; deram porém a este a sua demissão** do lugar de General em Chefe, e desterraram **António da Silveira para fora da capital mandando-o para a sua quinta de Canelas.**”

Araújo – *Revelações*

## Cronologia dos acontecimentos

1821

Janeiro 26 – Decreto das Cortes ordenando que a [Junta Provisional do Governo Supremo do Reino continuasse em funções](#)

Janeiro 26 – Início do funcionamento regular das [Cortes, instaladas no antigo Convento das Necessidades em Lisboa](#)

Janeiro 28 – Eleição de uma regência, presidida pelo conde de Sampaio, Manuel António de Sampaio Melo e Castro Moniz e Torres de Lusignano, que substitui a Junta Provisional do Governo Supremo do Reino

Janeiro 31 – [Decreto das Cortes homologando o Conselho de Regência](#) que, em nome do D. João VI, exercerá o poder executivo

Brandão – *Cronologia*

**“Pôde o Governo no fim disto dedicar-se aos muitos objectos da sua imensa gerência.**

Nomeou uma Comissão para recensear a dívida pública, nomeou outra para classificar os oficiais do exército [...] assim se anulou o Partido Militar, e o Governo pôde dedicar-se exclusivamente ao cuidado importante de convocar as Cortes [...] restava só o partido dos impacientes, composto de todos os sectários [...] que queriam tudo feito de um dia para o outro [...]. Assim se passou o mês de Dezembro e com o de **Janeiro de 1821 começaram a chegar à Capital os deputados**, resultado das eleições, que se fizeram em todo o Reino: constituiu-se a Câmara; e então se apresentou em corpo a **Junta Provisória do Governo**, e a **Junta Preparatória de Cortes**, e depositaram ambas no seio do Congresso constituinte a autoridade, de que as revestira o destino, e a Revolução! **Foi um momento solene e majestoso!** Os membros, que eram deputados, saíram da fileira onde estavam com os outros membros do Governo e foram reunir-se, e tomar assento entre os seus colegas; os outros entraram na classe de simples cidadãos, [...] e todos rejeitaram os 6.400 réis diários, que as Cortes, [...] decretaram para todos os membros do Governo, que serviram desde 24 de Agosto de 1820 até à instauração das Cortes em Janeiro de 1821. **Eram tempos de desinteresse, e o deviam ser! [...]**”.

Araújo - *Revelações*

# Cronologia dos acontecimentos

1821

Fevereiro 24 – Decreto régio aprovando a Constituição

Fevereiro 26 – D. João VI jura a Constituição, no Rio de Janeiro

Março 4 – Amnistia de todos os réus que haviam sido executados no processo relativo à “conspiração do general Gomes Freire de Andrade”

Março 8 – Aprovação e promulgação do texto das bases constitucionais

Março 22 – Decreto declarando Beneméritos da Pátria todos os intervenientes nos movimentos liberais do Porto e de Lisboa

Brandão – *Cronologia*

As Cortes Gerais Extraordinarias e Constituintes da Nação Portuguesa, antes de procederem a formar a sua Constituição Política, recorreão e discutão como bases d'ella os seguintes principios, por se nem os mais adequados para assegurar os direitos individuaes do Cidadão, e estabelecer a organisação e limites dos Poderes Politicos do Estado.

#### Secção 1.<sup>a</sup>

Dos direitos individuaes do Cidadão.



1. A Constituição Política da Nação Portuguesa deve garantir a liberdade, segurança, e propriedade de todo o Cidadão.
2. A liberdade consiste na facultade que compete a todos hum de fazer tudo o que a Lei não prohibe. A conservação desta liberdade depende da exacta observancia das Leis.
3. A segurança pessoal consiste na protecção que o Governo deve dar a todos para poderem conservar os seus Direitos pessoais.
4. Nenhum individuo deve jamais ser preso sem culpa formada.
5. Exceptuado de os casos determinados pela Constituição, e ainda nestes o Juiz lhe dará em vinte e quatro horas, e por escripto a razão da prisão.
6. A Ley designará as penas com que devem ser castigados, não se o Juiz que ordenar a prisão arbitraria, mas a pena que a requer, e os Officiaes que a executarem.
7. A Propriedade he hum Direito sagrado, e inviolavel que tem

**Decreto com as bases da Constituição Política da Nação Portuguesa, que serviriam provisoriamente de constituição**  
1821-03-09.

Portugal, Torre do Tombo, Leis e ordenações, Leis, mç. 10,  
n.º 5

A Regencia do Reino em Nome de El Rey o Senhor Dom João VI. Faz saber que as Cortes Gerais, Extraordinárias, e Constituintes da Nação Portugueza têm Decretado o seguinte:

As Cortes Gerais Extraordinárias, e Constituintes da Nação Portugueza Declaram, e Decretam o seguinte:

1.º Os gloriosos feitos que tiveram lugar nos dias vinte e quatro de Agosto, e quinze de Setembro de mil oitocentos e vinte, foram digníssimos e necessários, como unico remédio para a salvação e Regeneração publica da Nação Portugueza.

2.º Os Illustres Varões que os premeditaram, e effectuaram, e desenvolveram, são beneméritos da Pátria, e Creditores da sua gratidão. — Por outro Decreto serão declarados seus Nomens, e graduados seus serviços e Necessidades.

A Regencia do Reino o tenha apertado e faça publicar nas Cortes competentes. Fecho das Cortes em vinte e dois de Março de mil oitocentos e hum. — Nomeado José Domingos de Seabra = Vice Presidente — José Ferreira Borges = Deputado Secretario — João Baptista Felgueiras = Deputado Secretario.

Por tanto. Manda a todas as Authoridades, a quem compete o cumprimento, e execução do presente Decreto, que o fizessem cumprir, e executar como nelle se contém, e ao Chanceler Mayor do Reino que o faça publicar nas Chancellarias, e registrar nos Livros respectivos, remettendo o Original ao Archivo da Torre do Tombo, e Copias a todas as Cidades do Reino. Palacio da Regencia em vinte e quatro de Março de mil oitocentos e vinte e hum.

M. J. N. S.

Reg. do Reg. 66.

**Decreto proclamando legítimos e necessários os acontecimentos políticos de 24 de Agosto e 15 de Setembro de 1820, e beneméritos da pátria todos os varões ilustres que os premeditaram, effectuaram e desenvolveram**

1821-03-22.

Portugal, Torre do Tombo, Leis e ordenações, Leis, mç. 10, n.º 12

# Cronologia dos acontecimentos

1821

Abril 26 – Partida da família Real do Rio de Janeiro, acompanhada de toda a Corte

Julho 4 – D. João VI desembarca em Lisboa, jurando de imediato a Constituição

Setembro 5 – Publicação do Regimento provisório do Conselho de Estado

Outubro 1 – D. João VI jura novamente a Constituição, mas a rainha D. Carlota

Joaquina, recusa-se a fazê-lo

Brandão – *Cronologia*



**Desembarque do rei D. João VI, acompanhado por uma deputação das Cortes, na magnífica Praça do Terreiro do Paço, em 4 de Julho de 1821, regressando do Brasil.**

Portugal, Torre do Tombo, Secretariado Nacional de Informação, Arquivo fotográfico, Documental, chapa n.º 52702

A Regencia do Reino em Nome do Rey e Senhor Deo  
Seu Solo Ten saber que as Cortes Gerais, Extraordinarias,  
e Constituintes da Nação Portuguesa tem decretado e seguinte.

A Cortes Gerais, Extraordinarias, e Constituintes da Nação  
Portuguesa considerando que se he incumbido da Sociedade a  
qualde que quer submittirse a Ley Fundamental de mesma  
Sociedade Declaram que toda a Portugalia que recusa jurar  
simplicemente, e com distincção alguma a Constituição da Nação  
ou as suas Leys, ou de ser Cidadão, e deve sair immediatamente  
do Territorio Portuguez.

A Regencia do Reino e tenha afim entendido, e faça executar.  
Logo das Cortes em duas de Abril de mil oitocentos  
vinte e hove. Nomeado Joo Bicaucamp de Sebal. Provedor  
de, e Agente Joo Paulo, Deputado Secretario. Jozé Deputado  
de Sebal. Deputado Secretario.

Por tanto Mandado a todas as Authoridades, a quem competir e  
custodiarem, e accoção do presente Decreto, que afim e tenham  
entendido, e cumprido, e faça cumprir, e accoção, como nelle  
se contém; e ao Chancelly do Reino, que o faça publicar  
na Chancelloria, e registar nos Livros respectivos, remettendo a  
qual os Actos da Corte de Sebal, e Copias a todas as Escri-  
turas de este Palacio da Regencia em duas de Abril de mil oitocentos  
vinte e hove.

M. J. M. R. B.

**Decreto mandando que todo o portugêes que se recuse  
jurar a Constituição da Nação ou as suas bases, deixe de ser  
considerado cidadão portugêes e tenha de sair  
imediatamente de Portugal**

1821-04-02.

Portugal, Torre do Tombo, Leis e ordenações, Leis, mç. 10, n.º



## Cronologia dos acontecimentos

1821

Outubro 1 – D. João VI jura novamente a Constituição, mas a **rainha D. Carlota Joaquina, recusa-se a fazê-lo**

1822

Setembro 30 – D. João VI jura a Constituição da Monarquia Portuguesa

Outubro 13 – **D. Pedro é aclamado imperador** constitucional e defensor perpétuo do Brasil, no Rio de Janeiro

Novembro 19 – **Morre Manuel Fernandes Tomás**

Novembro 22 – A rainha **D. Carlota Joaquina recusa-se jurar a Constituição**

Dezembro 4 – **D. Carlota Joaquina perde a sua qualidade de cidadã portuguesa** e a dignidade de rainha, por recusar o juramento da Constituição

Brandão – *Cronologia*



**Constituição Política da Monarquia Portuguesa decretada pelas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes.**

1821-10-01 / 1822-09-23.

Constituição Política da Monarquia Portuguesa de 1821, decretada em 23 de Setembro de 1822, e termo de aceitação assinado por D. João VI em 1 de Outubro de 1822. Esta Constituição garantia os direitos individuais (de liberdade, segurança pessoal e propriedade). No final, as assinaturas dos deputados e a fórmula do juramento prestado por D. João VI. Encadernação de veludo verde água, com ornatos a fio de prata.

Portugal, Torre do Tombo, Constituições Políticas, n.º 1.



Constituição Política  
da Monarchia Portu-  
guezã, Decretada pe-  
las Cortes Gerais Ex-  
traordinarias e Consti-  
tuintes, reunidas em  
Lisboa no anno de mil  
oitocentas vinte e um.



Em Nome da Santissima, e Indivisi-  
vel Trindade.

As Cortes Gerais Extraordinarias e  
Constituintes da Nação Portuguesa

intencionalmente convocadas de que se despoza publicam, para  
fazer a sua opposição e semella opposição, e porão sua digni-  
dade de deputados de direito de eleição, e os requerimentos das leis

Prado

82

Prado  
aos vinte quatro de Setembro de mil oitocentos  
vinte e um.

Agostinho José Prado  
Presidente

Aceto e juro guardar e fazer guardar a Constituição polí-  
tica da Monarchia Portuguesa, que acalou de Decretar as  
leis Constituintes da mesma Nação.

Linha das Cortes em 1.º de Outubro 1822.

João Souto  
João Souto E. R. Rey



Dom João por Graça de Deus e pela  
Constituição da Monarchia Rei de Reino Unido de Portugal,  
Brazile, e Algarves, d'Aquém, e d'Além-Mar em 23 de Setembro de  
1822. Sabes a todos os meus subditos, que as Cortes Gerais, Ex-  
traordinarias, e Constituintes de Portugal, e do Reino, e  
a seguinte Constituição Política da Monarchia Portuguesa:

Constituição Política da Monarchia Portuguesa,  
Decretada pelas Cortes Gerais, Extraordinarias, e  
Constituintes, reunidas em Sobor no anno de  
1822, e de todos os seus artigos.

Em Nome da Santissima, e Indivisivel Triu-  
nidade.

As Cortes Gerais, Extraordinarias, e Constituintes  
da Nação Portuguesa intimamente convocadas de que  
as desgraças publicas, que tanto a tem opprimido, e ainda  
opprimem, tiraram sua origem no desprazo do direito de ci-  
dadania, e no esquecimento das leis fundamentais da Monar-  
chia, e haerendo sobre o mesmo considerado que somente pelo modo  
behavimento de seus leis, e reformas se podera con-  
quirir a prosperidade da mesma Nação, e procurar que elle  
nao temo a calar no abismo, de que a salvou a herica Oer-  
tade de seus filios, decretam a seguinte Constituição Política  
da Nação Portuguesa, a fim de regarem os direitos de cada um, e o bem geral de  
toda a Nação Portuguesa.



## Título I.

Das Direitos, e devesas individuais  
dos Portuguezes.

Capitulo Unico.

Artigo I.

A Constituição Política da Nação Portuguesa tem por ob-  
jecto manter a liberdade, segurança, e prosperidade de todos os  
Portuguezes.

2.

A Liberdade consiste em não sermos obrigados a fazer o que  
a lei não manda.

**Carta de lei mandando guardar a Constituição Política da  
Monarquia que as Cortes tinham decretado em 23 de  
Setembro de 1822**

1822-10-04.

Portugal, Torre do Tombo, Leis e ordenações, Leis, mç. 10, n.º  
135



**“D. Carlota Joaquina, rainha de Portugal, Brasil e Algarves”**  
Portugal, Torre do Tombo, Jorge de Almeida Lima, cx. 36, 816

